



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4386

ANO XL

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

- 196 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência _____

Departamento Administrativo _____ 01

Departamento Econômico e Financeiro _____ 01

Departamento do Patrimônio _____ 03

Secretaria _____

Câmaras Cíveis _____ 04

Câmaras Criminais _____

Serviço de Preparo _____

Seção de Distribuição _____

Corregedoria da Justiça _____ 09

Conselho da Magistratura _____ 09

Escola da Magistratura _____

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência _____

Secretaria _____ 10

Departamento Administrativo _____

Departamento Econômico e Financeiro _____ 10

Processo Cível _____ 10

Processo Crime _____ 17

Preparo e Distribuição _____

COMARCA DA CAPITAL

Cível _____ 17

Crime _____ 44

COMARCA DO INTERIOR

Cível _____ 47

Crime _____ 129

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ _____ 135

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO _____

EDITAIS JUDICIAIS

Capital _____ 136

Interior _____ 140

DIVERSOS _____

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL _____ 153

JUSTIÇA ELEITORAL _____ 154

JUSTIÇA DO TRABALHO _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO _____

JUSTIÇA MILITAR _____

JUSTIÇA FEDERAL _____ 169

EDITAIS JUDICIAIS _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELACÃO Nº 14/95

PROTÓCOLO Nº 05924/95-2 - AMÉLIA KARPINSKI, Agente de Limpeza do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina. (Assunto: Remoção). Adotando as razões do parecer retro, indefiro o requerido às fls. 02. Comunique-se e archive-se. Em 30 de março de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

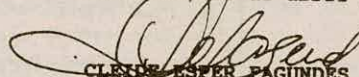
PROTÓCOLO Nº 16546/95-7 - JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito do Segundo Tribunal do Júri da Capital. (Assunto: Autorização para ausentar-se da Comarca e pagamento de diárias a fim de participar do Seminário sobre a Descriminalização das Drogas, em Florianópolis-SC). Indefiro em razão da filosofia desta Administração de contenção de despesas e de fixação do Juiz na respectiva jurisdição. Ctba, 7/4/95. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

PROTÓCOLO Nº 42887/94-9 - MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS, Oficial de Justiça da Comarca de Cornélio Procopio. (Assunto: Reconsideração do despacho). Considerando que a matéria encontra-se "sub judice" (fls. 44 à 73), o pedido de fls. 23 "usque" 30, em que se objetiva reconsideração do despacho exarado às fls. 15, está prejudicado. Curitiba, 5 de abril de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

PROTÓCOLO Nº 11883/95-7 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA. Assunto: Disposição funcional). Indefiro, tendo em vista a manifestação de fls. 06. Em 30 de março de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

PROTÓCOLO Nº 58694/94-7 - SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO, Oficial de Justiça da Comarca de Tomazina. (Assunto: Disposição funcional). I- Indefiro. II- O pedido retro não abalou os fundamentos que determinaram o despacho de fls. 03-TJ. Em 10 de abril de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

Curitiba, 23 de abril de 1995.


 CLEIDE ESPER FAGUNDES
 Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 24.495/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELAINE DO PILAR CARVALHO, portador da C.T.P.S. nº 10167 série 00029, CPF/CIC nº 871.447.519-72, Título de Eleitor nº 52396000620, da 50a. zona; Cédula de Identidade R.G. nº 4.765.325-8.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de ARAUCÁRIA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 07/02/95.

SALÁRIO: R\$ 119,96 (Cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Curitiba, 11 de abril de 1995

WILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 24.495/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELZITA MARIA DE LIMA, portador da C.T.P.S. nº 38263 série 00019, CPF/CIC nº 605.995.109-00, Título de Eleitor nº 15795460620, da 50a. zona; Cédula de Identidade R.G. nº 4.538.225-7.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de ARAUCÁRIA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 19/08/94.

SALÁRIO: R\$ 92,33 (Noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Curitiba, 11 de abril de 1995

WILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS
Aviso de Licitações

TOMADA DE PREÇOS No. 003/95.

Objeto: Aquisição de móveis, para atender as necessidades da Seção de Tombamento (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 17/05/95 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 005/95.

Objeto: Aquisição de máquinas de escrever eletrônicas, para atender as necessidades da Seção de Tombamento (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 19/05/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - sito à Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico, ou pelo telefax nº 253 - 5450.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

R.\$ 112,00 P.8543

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS
Aviso de Licitações
CONVITE No. 030/95.

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamento para sonorização, para atender as necessidades da Divisão de Atendimento Interno (Secretaria do

Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 08/05/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 011/95.

Objeto: Aquisição de suprimentos para informática, para atender as necessidades da Seção de Almoxarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 09/05/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 012/95.

Objeto: Aquisição de estantes e armários de aço, para atender as necessidades da Seção de Tombamento (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 10/05/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 024/95.

Objeto: Aquisição de um elevador de automóveis eletro / mecânico, para atender as necessidades do Serviço de Transporte e Manutenção (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 11/05/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 025/95.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para reformas no prédio do Fórum de Comarca de Morretes.
Recebimento das Propostas: dia 12/05/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 026/95.

Objeto: Aquisição de sistemas telefônicos, para serem instalados no prédio do Fórum de Comarca de Capanema.
Recebimento das Propostas: dia 16/05/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 027/95.

Objeto: Aquisição de materiais de carpintaria e pintura, para reformas no sétimo (7º) andar do prédio do Fórum Criminal.
Recebimento das Propostas: dia 18/05/95 - às 14:00 horas.

PODER JUDICIÁRIO

CONVITE No. 029/95.

Objeto: Aquisição de bebedouros para atender as necessidades da Seção de Tombamento (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 22/05/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - sito à Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico, ou pelo telefax nº 253 - 5450.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

R.\$ 248,00 P.8542

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/95.

CONTRATO: de locação de imóvel, celebrado em 13 de abril de 1995, com vigência a partir da mesma data.

EXPEDIENTE: Protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 12.351/95.

LOCADOR: Dr. Ivan Fadel.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

OBJETO: locação do imóvel em alvenaria, situado à Rua Lysimaco Ferreira da Costa, nº 130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com uma área construída de aproximadamente 800,00m² (oitocentos metros quadrados), destinado a abrigar o Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PREÇO: valor mensal de R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

PRAZO: de 13/04/95 a 31/12/95, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses.

CUSTEIO DAS DESPESAS: Dotação Orçamentária do exercício de 1995, estando o valor estimado para o fluente ano devidamente empenhado através do sub-elemento 3132.15.02 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 1452/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 13 de abril de 1995.

FORO: Cidade de Curitiba.

Em 18 de abril de 1995.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/95

CONTRATO: de prestação de serviços, celebrado em 10 de abril de 1995, com vigência a partir de 1º de abril do corrente ano.

EXPEDIENTE: Protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 9409/95-0.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: MPS Informática S/C Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de sistemas aplicativos, em equipamentos DIGIREDE XQ4 - MUMPS IPSUM M68K, período contratado de segunda à sexta das 14:00 às 18:00 horas.

PREÇO: valor mensal de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO: de 01/04/95 a 31/12/95, prorrogável por períodos de (doze) meses.

CUSTEIO DAS DESPESAS: Dotação Orçamentária do exercício de 1995, estando o valor estimado para o fluente ano devidamente empenhado através do sub-elemento 3132.04.01 - Outros Serviços e Encargos, conforme nota de Empenho nº 1332/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 06 de abril de 1995.

FORO: Cidade de Curitiba.

Em 18 de abril de 1995.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 66/95
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADILTON J DETONI	002	0039728-8
ANDREY HERGET	002	0039728-8
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	001	0025479-1
CASSIO LISANDRO TELLES	002	0039728-8
CLICERIA CERBARO	002	0039728-8
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	001	0025479-1
JOEL SAMWAYS NETO	001	0025479-1
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO	001	0025479-1
LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	003	0032020-9
LINCOLN FAGUNDES	003	0032020-9
OSMAR SIMOES	002	0039728-8
OSWALDO TELLES	001	0025479-1
ROBERTO MACHADO FILHO	001	0025479-1
SIDNEI MARCELO FASSINI	002	0039728-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO ORGAO JULGADOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0025479-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : ALIMENTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : JOEL SAMWAYS NETO
ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
ADVOGADO : LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ ACCACIO CAMBI
REVISOR : DES. TADEU COSTA

DESPACHO :
ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 192 A 207. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. CURITIBA, 12 DE ABRIL DE 1995. (a.) DES. OTO SPONHOLZ, PRESIDENTE DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL. - CUSTAS: R\$ 2,37.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0039728-8
COMARCA : PATO BRANCO
VARA : 1A VARA CIVEL
APELANTE : BAIXINHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO : ANDREY HERGET
APELADO : OSVALDO PAULO PIASSA
ADVOGADO : SIDNEI MARCELO FASSINI
ADVOGADO : OSWALDO TELLES
ADVOGADO : CASSIO LISANDRO TELLES
ADVOGADO : ADILTON J DETONI
ADVOGADO : CLICERIA CERBARO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. MARANHÃO DE LOYOLA
REVISOR : DES. PACHECO ROCHA

DESPACHO :
1. Denota-se que em decorrência do mesmo contrato de empreitada, Osvaldo Paulo Piassa promoveu contra Baixinho Construção Civil Ltda. ação de indenização (autos 179/92), havendo a instrução de ambas as ações (autos 179/92 e 63/92), sido realizada simultaneamente. Alias, conforme decisão da Dra. Juíza, certificada as fls. 76, observou ela que a prova colhida naquela ação seria emprestada a presente, "para melhor elucidação da lide (aut. 63/92)".

O julgamento, entretanto, não ocorreu de forma simultânea, não tendo a sentença feito qualquer referência a outra ação, muito embora a manifesta conexão.

2. Diante de tais circunstâncias, converto o feito em diligência, determinando seja oficiado ao juízo da 1ª. Vara Cível da Comarca de Pato Branco, solicitando informações a respeito da outra ação (autos 179/92), remetendo-lhe cópia do presente despacho.

Prazo: 10 dias.
Intimem-se.
Curitiba, 13 de abril de 1995.
Des. Maranhão de Loyola
Relator

VISTA AO(S) APELADO(S)

PRAZO : 10 DIAS

APELACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0032020-9
COMARCA : ARAUCARIA
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : RUTH LOMONACO GUIDOTTI KASECKER E SEU MARIDO
APELANTE : ZULMIRA LOMONACO GUIDOTTI LORENZETTI E SEU MARIDO
ADVOGADO : OSMAR SIMOES
APELANTE : ANGELINA MARIA LOMONACO GUIDOTTI
APELADO : NEY GUIDOTTI FILHO E SUA MULHER
ADVOGADO : LINCOLN FAGUNDES
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 044/95

3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
CARLOS ROBERTO CLARO	002	0029922-3
TAMOTSU KIMURA	001	0028429-3

VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 05 DIAS

ADV.: TAMOTSU KIMURA

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0028429-3
COMARCA : ROLANDIA
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA COROL
ADVOGADO : MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR
APELADO : JOAO MIGUEL CARAM
ADVOGADO : TAMOTSU KIMURA
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
REVISOR : DES. SILVA WOLFF

ADV.: CARLOS ROBERTO CLARO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 17 de abril de 1995.

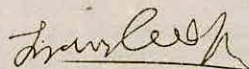
Curitiba, 17 de abril de 1995.

Of. Circ. nº 21 / 95 -G.C.
Protocolo nº 6073/95-9Assunto: ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO
DE CARTA PRECATÓRIA AO DISTRITO
FEDERAL.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência seja comunicado aos Titulares das Escrivanias dessa Comarca que as Cartas Precatórias a serem cumpridas no Distrito Federal devem ser encaminhadas à Vara de Registros Públicos e Precatórias do Distrito Federal, instalada no Anexo 1 do Palácio da Justiça, sala 519, Praça do Buriti, Brasília - DF. CEP 707094-000. Fone (061) 312-7394.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

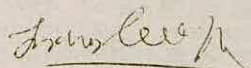
Curitiba, 17 de abril de 1995.

Of. Circ. nº 24 / 95
Protocolo nº 18280 / 95Assunto: INFORMAÇÃO PARA INSTRUIR
INVESTIGAÇÃO JUDICIAL.

Senhor Juiz

Em atendimento ao pedido formulado pelo Sr. Dr. Juiz de Direito - Diretor do Fórum da Comarca de Esperantinópolis - MA, solicito a Vossa Excelência informações, para instruir investigações judiciais, a respeito do Sr. Antonio Rodrigues Silva, e de Nelzinda Ferreira da Silva, com referência à antecedentes judiciais nesta Comarca, em caso de falecimento, sua certidão de óbito; e, em caso de estar preso, a informação de seu recolhimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

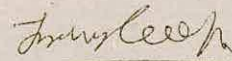
Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de DireitoOf. Circ. nº 25 / 95
Protocolo nº 47898 / 94 -1

Assunto: MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

Senhor Juiz

Reportando-me ao Ofício Circular nº 77/94, de 22 de novembro, oriento Vossa Excelência no sentido de que a competência da Polícia Civil para o cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão (CF, art. 144, parágrafo 4º) não exclui a da Polícia Militar para o mesmo fim.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 05/95

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, RELATOR DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA SOB Nº 94.1592-5, DESTA CAPITAL.

IMPETRANTE:--Egon Normelio Hachmann e s/m.

ADVOGADOS:--Drs. Elias Mattar Assad e Benedito Correa Braz

IMPETRADO:--Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba.

"1.-Pronunciem-se os impetrantes. 2.-Após, vista à d. PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA. Em 07.abr.1995. a) Altair Ferdinando Patitucci-Relator."

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, SYDNEY ZAPPA, NOS AUTOS DE PROCESSO DE CONCURSO SOB Nº 00.72-8, DA COMARCA DE ASTORGA.

ASSUNTO:--Provimto do Cargo de Escrivão Distrital

"...Nestes termos, considerando que o prazo de validade do concurso só pode ser prorrogado uma única vez, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e, também, considerando que o concurso em questão teve seu prazo expirado em 22 de maio de 1.994 e o pedido da requerente somente foi protocolado neste Tribunal em data de 20 de fevereiro de 1995, indefiro o pedido, ante a sua extemporaneidade. Publique-se. Curitiba, 12 de abril de 1995. a) Sydney Dittrich Zappa - Corregedor Geral da Justiça."

Curitiba, 19 de abril de 1995.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 16/95

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 95.35-0, DE CURITIBA.--Solicitante:--Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.--Assunto:--Disposição do Senhor Adão Matozo da Rocha, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.107-1, DE IVAIPORÁ.--Proponente:--Juízo de Direito do Fórum da Comarca.--Assunto:--Designação do Senhor Hamilton Alves Chaves da Conceição, empregado juramentado, para responder pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ivaiporá.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 11/94, DE 04.08.94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.113-6, DE PARAISO DO NORTE.--Proponente:--Juízo de Direito da Comarca.--Assunto:--Designação da Senhora Eloina Paim Brunkhrost Gongora Vilella, auxiliar juramentada do Cartório de Registro Civil da Comarca de Paraíso do Norte, para responder pelo Cartório Distrital de Mirador, da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA,

A UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/94, DE 25.11.94, DO JUÍZO DE DIREITO.
Curitiba, 19 de abril de 1995.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

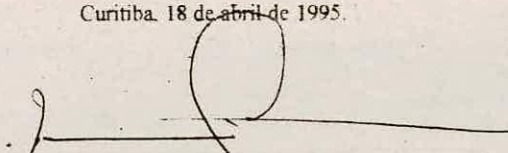
ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6448/95, resolve:

CONCEDER

a CÉLIS SANTOS DE GÓIS, matrícula nº 5133, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 5, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 18 de abril de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

PODER JUDICIÁRIO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE : TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA : GOLDEN TICKET REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA.
OBJETO : RENOVAÇÃO DE CONTRATO - PROT. 281/94 - LIC. PÚBLICA N. 01/94. - T.A.
PERÍODO : 19.04.95 À 19.04.96.
REPRESENTANTES : ROBERTO PORTUGAL (TRIBUNAL DE ALÇADA)
VERA LUCIA SCATENA (GOLDEN TICKET LTDA)
DATA ASS. : 19.04.95.
F.R.\$ 36,00 P.85-6

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 526

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA ÀS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ADEMAR KENHITI ISSI

ORDEM PROCESSO

025 0063158-1/02

ADILSON LASS	018	0060925-0/03
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	020	0062737-8/03
AFFONSO CELSO DOMINGUES CID	002	0040280-0/02
ALIR RATACHESKI	022	0062769-0/03
	024	0063064-4/02
	011	0054306-8/02
AMANDO BARBOSA LEMES	034	0065508-9/02
	034	0065508-9/02
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	005	0047298-0/03
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	037	0066185-0/02
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	039	0068513-2/02
	019	0062297-9/03
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	022	0062769-0/03
	019	0062297-9/03
ANDAR VALE FERRO	032	0065244-0/03
ANTONIO CARLOS EFING	040	0060285-1/02
ANTONIO CARLOS LOVATO	040	0060285-1/02
ANTONIO ESTEVES DA SILVA	017	0058792-0/04
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	005	0047298-0/03
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	035	0065980-1/02
ANTONIO MARTINS NETO	036	0065981-8/02
	028	0064198-9/02
APARECIDO FERREIRA	002	0040280-0/02
ARMANDO LUIZ MARCON	020	0062737-8/03
ARNALDO JOSE DA SILVA	021	0062741-2/02
	008	0050679-0/04
ASSIS CORREA	031	0065205-3/02
	004	0043987-6/03
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	029	0064742-7/03
CAETANO GOMES CORREA FILHO	019	0062297-9/03
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA NETTO	025	0063158-1/02
CARLOS ALVES	019	0062297-9/03
CARLOS APARECIDO DE CARVALHO	009	0053301-9/03
CARLOS FREIRE FARIA	018	0060925-0/03
CARLOS MAURICIO VELLOSO	013	0057435-6/03
CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO	029	0064742-7/03
CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO	040	0060285-1/02
CLEIDA RIBEIRO LOVATO	026	0063387-2/02
CRISTIANA MELO MARTINIUK	009	0053301-9/03
DANIEL HACHEM	018	0060925-0/03
DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR	005	0047298-0/03
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	009	0053301-9/03
	035	0065980-1/02
	036	0065981-8/02
	022	0062769-0/03
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	004	0043987-6/03
DOUGLAS SOARES OSTERNACK	029	0064742-7/03
EDER ROMEL		
EDISON SOARES DE ARRUDA	013	0057435-6/03
EDUARDO ROCHA VIMOND	011	0054306-8/02
ELENICE MERI DA ROSA AFONSO	034	0065508-9/02
EMERSON BASTOS	023	0062990-5/03
ERIKA PAULA DE CAMPOS	007	0050019-4/03
	016	0058758-8/03
	006	0049721-2/02
EARVALDO FERNANDES BONFIM	019	0062297-9/03
FERNANDO JOSE MESQUITA	015	0058232-9/02
FRANCISCO CAETANO DA SILVA	032	0065244-0/03
FRANCISCO MARIANO RICOLDI	008	0050679-0/04
GABRIEL GUY LEGER	031	0065205-3/02
GIL DE ABREU SOUZA	040	0060285-1/02
GILBERT GARCIA DE SOUZA	038	0067636-6/02
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	034	0065508-9/02
GILBERTO LUIZ DO AMARAL	015	0058232-9/02
GISELE PASSOS TEDESCHI	011	0054306-8/02
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	004	0043987-6/03
HERMES RIBEIRO FONSECA	008	0050679-0/04
HUGO MARTINS KOSOP	033	0065366-1/02
	025	0063158-1/02
HUMBERTO JARDIM MACHADO	028	0064198-9/02
IDEVAL INACIO DE PAULA	001	0039029-0/02
ILSON NEY BEMBEN	021	0062741-2/02
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	038	0067636-6/02
	020	0062737-8/03
IRIA REGINA MARCHIORI	003	0040942-5/05
IVAN ARIODALDO PEGORARO	006	0049721-2/02
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	006	0049721-2/02
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	015	0058232-9/02
JANE LUCI GULKA	023	0062990-5/03
JENILTON DE OLIVEIRA BASTOS	017	0058792-0/04
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA	016	0058758-8/03
JOAO CASILLO	010	0053442-5/03
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	009	0053301-9/03
JOAO LUIZ DE TOLEDO	004	0043987-6/03
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	035	0065980-1/02
JOAQUIM JONAS SORNAS	036	0065981-8/02
	001	0039029-0/02
JORGE ELOIR MAURER	033	0065366-1/02
JORGE LUIZ KOSOP NETO	025	0063158-1/02
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	032	0065244-0/03
	024	0063064-4/02
JOSE CESAR VALEIXO NETO	012	0054905-1/03
JOSE CID CAMPELO	030	0065154-1/02
JOSE ELIAS BUCARLES FILHO	037	0066185-0/02
JOSE FRANCISCO PEREIRA	039	0068513-2/02
	037	0066185-0/02
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	028	0064198-9/02
JOSE SABINO DA SILVEIRA	032	0065244-0/03
JOYCE CLOS IRIGARAY	026	0063387-2/02
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	004	0043987-6/03
JUAREZ XAVIER KUSTER	017	0058792-0/04
JULIO ASSIS GEHLEN	011	0054306-8/02
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	034	0065508-9/02
	028	0064198-9/02
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS	016	0058758-8/03
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	022	0062769-0/03
LINCOLN FABUNDES	028	0064198-9/02
	029	0064742-7/03
LIRIAM SEXTO BRUSCH	037	0066185-0/02
LUCIANE MARLI SIGNARI	010	0053442-5/03
LUERCY LIND LOPES		

tos etc...Face ao exposto e o mais que dos Autos constam, julgo procedente a presente Ação Penal, sob nº 067/94, para CONDENAR, JAYME AMATO FILHO, devidamente qualificado, como incurso nas sanções do art. 12 da Lei 6.368/76, pela prática da conduta ilícita que lhe é imputada na peça acusatória de fls. 02/04, 03 (três) anos de reclusão e pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa, na forma anteriormente determinada tornado-as em definitivo, face a não incidência de circunstância agravante de pena ou causas especiais de diminuição ou aumento de pena. A pena privativa de liberdade fixada por força da Lei nº 8.072/90, art. 2º, § 1º, deverá ser cumprida integralmente em REGIME FECHADO, em estabelecimento Penal adequado. ADV. WILLIAN ESPERIDIÃO DAVID.

08- AÇÃO PENAL Nº 004/92- A JUSTIÇA PÚBLICA X REGIS MACHADO. Vistos etc...Face ao exposto e o mais que dos Autos constam, julgo procedente a presente Ação Penal, sob nº 004/92, para CONDENAR, REGIS MACHADO, devidamente qualificado, como incurso nas sanções do art. 16 da Lei nº 6.368/76, a pena em 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias de detenção, atenuando-a para 6 (seis) meses de detenção, face a confissão espontânea do sentenciado (art. 65, inc I, alínea "d" do Código Penal) mantendo-a, ante a inexistência de circunstância agravante de pena, tornando-a em definitivo, face a não incidência de Causas especiais de diminuição ou aumento da pena. Fixo a pena pecuniária, no mínimo legal, ou seja em 10 (dez) dias-multa, cujo valor unitário corresponderá a um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, face a precária situação econômico financeira do sentenciado, tornando-a em definitivo. A pena privativa de liberdade fixada deverá iniciar seu cumprimento em Regime Aberto. ADV. ELISLEAN BUENO RA-VACHE.

09- AÇÃO PENAL Nº 021/95 - A JUSTIÇA PÚBLICA X JAMES DA SILVA. Intime-se o Dr. Defensor para que no prazo de 03 (três) dias, apresente a Defesa Prévia. ADV. ANTONIO BUBINO.

RIO NEGRO

COMARCA DE RIO NEGRO - PARANÁ

ÚNICA VARA CRIMINAL

JUIZ DR. HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT

RELAÇÃO Nº 004/95

01. Ação Penal 82/88-Réus Irajá Martins e outros. Art. 500 CPP. Adv. Drs. Evérben Guimarães Plaisant, Dr. Nivaldo Moran, Dra. Teresinha P. de Brito de Oliveira.

02. Ação Penal nº 40/94-Réu Nilson de Jesus Cardoso. Designada data 17/05/95, às 08:30 hrs, inq. test. defesa. Adv. Dr. César Trauczynski Junior.

03. Ação Penal 17/93-Réus Willian Semmer e outros. Redesignada audiência de Instrução e Julgamento para 02/05/95, às 15:30 hrs. Adv. Dr. Osmani de Oliveira.

04. Ação Penal nº 161/94-Réu Urbano Piontkiewicz. Designada data 17/05/95, às 14:30 horas, aud. inq. test. acusação. Adv. Gabriel Lustosa Nogueira.

05. Pedido Lib. Veículo 23/93-Interessado: Novo Hamburgo Cia de Seguros Gerais. Deferida liberação do veículo. Adv. Dr. Milton Cezar Magurno de Menezes.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ÚNICA VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO ANTONIO MASSANEIRO
RELAÇÃO N. 004/95

01. AÇÃO PENAL 011/90 - José Custódio dos Santos - "Audiência admnitória designada p/ o dia 15/05/95, às 13,30 horas; Intimação do réu mediante Edital" - Adv. ALCEU S. RIBAS

02. AÇÃO PENAL 032/94 - Luiz Antunes Martins - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 05/06/95, às 15,00 horas; Expedido Deprecata a Comarca de Assaí, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

03. AÇÃO PENAL 041/91 - Gerson Moreira Freire - "Denúncia imprecisa. ABSOLVIDO, com base no art. 386, VI, do CPP" - ADV. JUAREZ LUIZ PROENÇA

04. AÇÃO PENAL 038/92 - Antonio Geraldo Magro - "Com vista para os fins do art. 500-CPP" - ADV. JUAREZ LUIZ PROENÇA

05. AÇÃO PENAL 039/93 - Alvaro Ayala Sobrinho - "Inq. test. da defesa p/ o dia 30/05/95, às 15,30 horas" - ADV. JOAO LUIS PERUSSO

06. AÇÃO PENAL 037/93 - Manoel Rocha Rodrigues - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 05/06/95, às 16,00 horas" - ADV. ADIR MIGUEL NAMUR

07. AÇÃO PENAL 021/94 - Luciana Aparecida Dias - "Expedido Deprecatas às Com. de Londrina-PR e Curitiba-PR, para oitiva de testemunhas arroladas na denúncia" - Adv. LAURO FERREIRA DA COSTA

08. AÇÃO PENAL 049/93 - José Almiro Mainardes - "Expedida Deprecata a Com. de Congonhinhas-PR, para oitiva de test. arrolada na denúncia" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

09. AÇÃO PENAL 035/93 - Geraldo Giachello e outro - "Aud. inst. e julgamento p/ o dia 31/05/95, às 13,30 horas" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

10. AÇÃO PENAL 011/90 - José Custódio dos Santos - "Audiência admnitória p/ o dia 15/05/95, às 13,30 horas" - Adv. ALCEU S. RIBAS

11. AÇÃO PENAL 035/94 - Denilson Alves Bueno - "Expedido Deprecata a Com. de Bela Vista do Paraíso-PR, para oitiva test. da acusação" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

12. AÇÃO PENAL 032/94 - Luiz Antunes Martins - "Inquirição test. da denúncia p/ o dia 05/06/95, às 15,00 horas. Expedido Deprecata a Com. de Assaí-PR, para oitiva de test. da denúncia" - Adv. ADIR MIGUEL NAMUR

13. AÇÃO PENAL 063/93 - Emilio Benito Alonso Fernandes - "Inq. test. da denúncia p/ o dia 19/06/95, às 13,30 horas" - Adv. GILBERTO BAUMANN DE LIMA

UMUARAMA

COMARCA DE Umuarama - Pr -

- Segunda Vara Criminal -

JUIZ CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO

RELAÇÃO Nº 10/94.

01- A.P. 95/93 - réus - VÉRIO DIVINO DE SOUZA e outro. Intimar o defensor dos acusados para os fins do art. 499 do C.P.P. Adv. Dr. Milton Adriano de Oliveira.

02- A.P. 188/89- réus - GENNER KENJI ABE - Intimar o Dr. Defensor do acusado para manifestar nos autos na forma e prazo do art. 499 do C.P.P. Adv. Dr. Antonio de Jesus Filho.

03- A.P. 12/94 - réu - ANGELO PASTORI - manifeste-se o Dr. Defensor do acusado supra, no prazo de 03 (três) dias, quanto as testemunhas da defesa Claudemar de Oliveira e Maria Regilene Carvalho Pereira de Jesus, ainda não inquiridas. Adv. Dr. Felisberto Ferreira de Andrade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0472

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

o servidor GABRIEL AUGUSTO TAVARES, RG. nº 3.498.618-5/PR., para substituir o servidor PAULO CESAR LOPES VICENTE, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-5, durante suas férias, no período de 03 de abril a 02 de maio do corrente.

Curitiba, 12 de abril de 1995.

Oscar Sotomaior Netto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça